



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

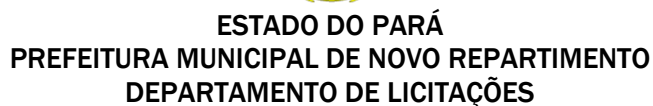
01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada a aquisição de material de consumo.

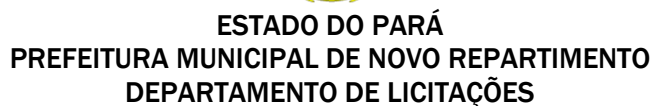
02-OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de pneumáticos, câmaras de ar e protetores para atender a frota municipal do Município de Novo Repartimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PNEU 90/90-19		265,000	UNIDADE	316,67	83917,55
	Valor total extenso:					
2	CAMARA DE AR 90/90-19		329,000	UNIDADE	57,33	18861,57
	Valor total extenso:					
3	BICO PARA CAMARA DE AR		112,000	UNIDADE	20,00	2240,00
	Valor total extenso:					
4	PNEU 110/90-17		239,000	UNIDADE	331,67	79269,13
	Valor total extenso:					
5	PNEU 165/70R-13		12,000	UNIDADE	351,67	4220,04
	Valor total extenso:					
6	CAMARA DE AR 165/70R-13		12,000	UNIDADE	61,67	740,04
	Valor total extenso:					
7	PNEU 175/65R-14		42,000	UNIDADE	476,67	20020,14
	Valor total extenso:					
8	PNEU 185/60R-15		28,000	UNIDADE	535,00	14980,00
	Valor total extenso:					
9	PNEU 235/75R-15		4,000	UNIDADE	1021,67	4086,68
	Valor total extenso:					
10	PNEU 195/55R-16		4,000	UNIDADE	571,67	2286,68
	Valor total extenso:					
11	PNEU 265/70R-16		54,000	UNIDADE	1215,00	65610,00
	Valor total extenso:					
12	PNEU 265/65R-17		24,000	UNIDADE	1246,67	29920,08
	Valor total extenso:					
13	PNEU 265/60R		16,000	UNIDADE	1388,33	22213,28
	Especificação : PNEUS 265/60R-18					
	Valor total extenso:					
14	PNEU 265/65/18		12,000	UNIDADE	1608,33	19299,96
	Valor total extenso:					



15	CAMARA DE AR 110/90-17		269,000	UNIDADE	50,67	13630,23
	Valor total extenso:					
16	PNEU 215/65R-17		16,000	UNIDADE	1153,33	18453,28
	Valor total extenso:					
17	PNEU 14.9-24		8,000	UNIDADE	4783,33	38266,64
	Valor total extenso:					
18	CAMARA DE AR 14.9-24		10,000	UNIDADE	406,67	4066,70
	Valor total extenso:					
19	PROTETOR 14.9-24		10,000	UNIDADE	238,33	2383,30
	Valor total extenso:					
20	PNEU 18.4-34		8,000	UNIDADE	7450,00	59600,00
	Valor total extenso:					
21	CAMARA DE AR 18.4-34		10,000	UNIDADE	546,67	5466,70
	Valor total extenso:					
22	PROTETOR 18.4-34		10,000	UNIDADE	240,00	2400,00
	Valor total extenso:					
23	PNEU 12.4-24		8,000	UNIDADE	3711,67	29693,36
	Valor total extenso:					
24	CAMARA DE AR 12.4/24		10,000	UNIDADE	341,67	3416,70
	Valor total extenso:					
25	PROTETOR 12.4-24		10,000	UNIDADE	213,33	2133,30
	Valor total extenso:					
26	PNEU 18.4-30		10,000	UNIDADE	7033,33	70333,30
	Valor total extenso:					
27	CAMARA DE AR 18.4/30		12,000	UNIDADE	523,33	6279,96
	Valor total extenso:					
28	PROTETOR 18.4-29		10,000	UNIDADE	246,67	2466,70
	Valor total extenso:					
29	TIP TOP Nº05		130,000	UNIDADE	46,33	6022,90
	Valor total extenso:					
30	TIP TOP Nº06		50,000	UNIDADE	56,00	2800,00
	Valor total extenso:					
31	TIP TOP Nº07		50,000	UNIDADE	62,67	3133,50
	Valor total extenso:					
32	TIP TOP Nº08		50,000	UNIDADE	76,00	3800,00
	Valor total extenso:					
33	TIP TOP Nº09		50,000	UNIDADE	102,33	5116,50
	Valor total extenso:					
34	TIP TOP Nº10		50,000	UNIDADE	149,00	7450,00
	Valor total extenso:					
35	PNEU AGRICOLA 6.50-16.		16,000	PEÇA	980,00	15680,00
	Valor total extenso:					
36	PNEU AGRICOLA 7.50-16.		14,000	PEÇA	1091,67	15283,38
	Valor total extenso:					
37	PNEU COMPLETO PARA NIVELADORA		6,000	PEÇA	4973,33	29839,98
	Valor total extenso:					



38	CAMARA DE AR 6.50-16.		20,000	PEÇA	115,00	2300,00
Valor total extenso:						
39	CAMARA DE AR 7.50-16.		12,000	PEÇA	115,00	1380,00
Valor total extenso:						
40	CAMARA DE AR ARO 16		4,000	PEÇA	115,00	460,00
Valor total extenso:						
41	PNEU 265/65R-16		80,000	UNIDADE	1240,00	99200,00
Valor total extenso:						
42	PNEU 9.00-20 MISTO		56,000	UNIDADE	1961,67	109853,52
Valor total extenso:						
43	CAMARA DE AR 9.00-20		80,000	UNIDADE	140,00	11200,00
Valor total extenso:						
44	PROTETOR 9.00-21		80,000	UNIDADE	61,67	4933,60
Valor total extenso:						
45	PNEU 9.00-20 BORRACHUDO		74,000	UNIDADE	2161,67	159963,58
Valor total extenso:						
46	PNEU 10.00-20 MISTO		48,000	UNIDADE	2319,00	111312,00
Valor total extenso:						
47	CAMARA DE AR 10.00-21		60,000	UNIDADE	178,33	10699,80
Valor total extenso:						
48	PNEU 10.00-20 BORRACHUDO		48,000	UNIDADE	2455,00	117840,00
Valor total extenso:						
49	PNEU 275/80R.5 MISTO		55,000	UNIDADE	3275,00	180125,00
Valor total extenso:						
50	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO		160,000	UNIDADE	3448,33	551732,80
Valor total extenso:						
51	PNEU 19.5L-24		16,000	UNIDADE	5259,00	84144,00
Valor total extenso:						
52	CAMARA DE AR 19.5L-25		30,000	UNIDADE	526,67	15800,10
Valor total extenso:						
53	PROTETOR 19.5L-25		30,000	UNIDADE	190,00	5700,00
Valor total extenso:						
54	PNEU 17.5-24		72,000	UNIDADE	8075,00	581400,00
Valor total extenso:						
55	CAMARA DE AR 17.5-25		80,000	UNIDADE	493,33	39466,40
Valor total extenso:						
56	PROTETOR 17.5-25		80,000	UNIDADE	218,33	17466,40
Valor total extenso:						
57	PNEU 12.5/80-18		26,000	UNIDADE	3141,67	81683,42
Valor total extenso:						
58	CAMARA DE AR 12.5/80-18		50,000	UNIDADE	295,00	14750,00
Valor total extenso:						
59	PNEU 14-17.5		16,000	UNIDADE	6240,00	99840,00
Valor total extenso:						
60	CAMARA DE AR 14-17.5		32,000	UNIDADE	431,67	13813,44
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

61	PROTETOR 14-17.5		32,000	UNIDADE	205,00	6560,00
Valor total extenso:						
62	CAMARA DE AR 12-16.5		10,000	UNIDADE	225,00	2250,00
Valor total extenso:						
63	PNEU 265/70 R16		50,000	UNIDADE	1231,67	61583,50
Valor total extenso:						
64	PNEU 215/75 R17.5		176,000	UNIDADE	1351,67	237893,92
Valor total extenso:						
65	PNEU 275/80R 22.5 MISTO		144,000	UNIDADE	2908,33	418799,52
Valor total extenso:						
66	PNEU 265/70R-16 BORRACHUDO		40,000	UNIDADE	1416,67	56666,80
Valor total extenso:						
67	PNEU 175/70 R14		10,000	UNIDADE	476,67	4766,70
Valor total extenso:						
68	PNEU 235/70 R16		12,000	UNIDADE	1058,33	12699,96
Valor total extenso:						
69	PNEU 265/70 R17 BORRACHUDO		36,000	UNIDADE	1858,33	66899,88
Valor total extenso:						
70	PNEU 265/70 R17 LISO		36,000	UNIDADE	1776,67	63960,12
Valor total extenso:						
71	PNEU 175/65/14		12,000	UNIDADE	470,00	5640,00
Valor total extenso:						
72	PNEU 245/70/16		12,000	UNIDADE	1081,67	12980,04
Valor total extenso:						
73	PNEU 195/55/16		37,000	UNIDADE	621,67	23001,79
Valor total extenso:						
74	CÂMARA DE AR 80/100 18		12,000	UNIDADE	47,67	572,04
Valor total extenso:						
75	CAMARA DE AR 90/90-18		12,000	UNIDADE	49,33	591,96
Valor total extenso:						
76	PNEU 80/100-18		9,000	UNIDADE	241,67	2175,03
Valor total extenso:						
77	PNEU 90/90-18		18,000	UNIDADE	230,00	4140,00
Valor total extenso:						
78	PNEU 205/60/16		12,000	UNIDADE	681,67	8180,04
Valor total extenso:						
Total :					4019806,94	
Valor total da proposta por extenso :						
QUATRO MILHÕES E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS						

03 – JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando que os órgãos/unidades necessitam da aquisição do objeto desta licitação, nesse sentido há necessidade de deflagração de processo licitatório para aquisição de pneumáticos, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota municipal do município de Novo Repartimento. A demanda decorre da necessidade de manter em pleno funcionamento, considerando o bom estado de conservação dos mesmos, e com isso, garantir a eficiência e a eficácia na qualidade de prestação de serviços públicos à comunidade.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

4 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 Este Registro de Preços será gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

- Órgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

5 - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e neste edital.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

06. DO VALOR

6.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, para a aquisição é de R\$ 4.019.806,94 (Quatro milhões e dezenove mil oitocentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

6.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisas de mercado local e regional.

07. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

08. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações contidas nesse termo, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

09 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O prazo de garantia dos objetos licitados deverá ser de acordo com o fabricante;
- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.

JANELMA ALVES DA SILVA
Pregoeira